**EDITAL Nº 007/2023 – SEMED DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED),** neste ato, representada pelo **Secretário AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES**, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender,* ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06 de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo comomeios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura de Pinheiro-MA, torna público o o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pinheiro-MA.

## 1. DO PROGRAMA

1.1 O Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos assistentes de alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998. Os assistentes receberão R$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais, podendo acumular até 20h semanais.

1.2 O Programa Tempo de Aprender visa enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização no país – dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. Ao

AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Augusto César M. Rodrigues
Secretario de Educação
Ciência e Tecnologia

todo, 73,(setenta e três ) Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação infantil receberam o recurso para execuçãpo do programa, a maioria dessas escolas contarão com o apoio do assistente de alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas de acordo com a orientaçãodo do professor regente.

1.3 O Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização.

1.4 São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art. 6° da Portaria n° 280/2020 – MEC:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n° 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

## 2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o númerode turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental Anos Iniciais e receberam o recurso para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Augusto César M. Rodrigues
Secretario de Educação
Ciência e Tecnologia

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 Compete ao assistente de alfabetização:

a) A realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

b) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

d) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

e) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

f) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

g) Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

h) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

i) Realizar o curso **Práticas de Alfabetização – 30h** no Avamec do Portal Tempo de Aprender.

## 4. DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As inscrições para atuar como assistente de sala serão realizadas no período de **24 e 25 de agosto, das 8:00 as 12:00 horas** na Secretaria Municipal de Educação Localizada na Rua José Anastácio nº 365, Antigo Matadouro,Pinheiro-MA. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, em envelope devidamente identificado, os seguintes documentos:

a) Cópias da carteira de identidade, CPF e Título de Eleitor ( frente e verso dos documentos;

b) Comprovante de residência;

AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Augusto César M. Rodrigues
Secretario de Educação Ciência e Tecnologia

c) Cópia do Certificado de Escolaridade (em conformidade com a exigência da função- frente e verso do documento).

4.2 A classificação dos assistentes de sala seguirá os critérios abaixo pré estabelecidos pela Coordenação Tempo de Aprender e pelo Comitê Gestor do Programa Dinheiro Direto na Escola:

I -Ter Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Normal Superior;

II - Ser estudantes de pedagogia ou letras a partir do 3º período;

III - Ter Magistério (Nível Médio);

IV - Ter cursos com foco em alfabetização – CH mínima 20h ;

V- Experiência em docência;

VI- ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

4.3 A Secretaria Municipal de Educação instituirá, através de Portaria, uma Comissão de Seleção dos Assistentes de Alfabetização, responsável por realizar todo o processo seletivo., que será acompanhado pela Coordenação do Programa Tempo de Aprender.

4.4 A seleção será realizada por meio da análise de títulos, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos, de acordo com o quadro abaixo:

| DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Normal Superior | 4 pontos |
| Cursando licenciatura em Pedagogia ou Letras | 2 pontos |
| Magistério (Nível Médio) | 2 pontos |
| Cursos com foco em alfabetização – CH mínima 20h | 1 ponto |
| Experiência em docência | 1 ponto |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 pontos |

AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Augusto César M. Rodrigues
Secretario de Educação
Ciência e Tecnologia

## 5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Final será divulgado no dia 29/08/2023,no site da Prefeitura Municipal.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, e divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao Chamamento Público Simplificado do Programa Tempo de Aprender.

5.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.Os candidatos convocados assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de assistente de Alfabetização voluntário.

6.2 Para fins de atendimento à chamada, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentaçãocomprobatória dos itens declarados no ato de inscrição. No ato da convocação os candidatos deverão apresentar o documento original de identificação com foto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

**AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES**
**Secretário Municipal de Educação**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: [ ]

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A):_____

FILIAÇÃO: _____

_____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM.
( ) NÃO.
OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

✂----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [ ]

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM.
( ) NÃO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

## ANEXO II

### FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

| NOME DO(A) CANDIDATO(A): | | Inscrição nº: |
|---|---|---|
| ***Formação e Experiência comprovada*** | ***Pontos*** | ***Pontuação obtida*** |
| Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Normal Superior | 4 pontos | |
| Cursando licenciatura em Pedagogia ou Letras | 2 pontos | |
| Magistério (Nível Médio) | 2 pontos | |
| Cursos com foco em alfabetização – CH mínima 20h | 1 ponto (cada curso) | |
| Experiência em docência | 1 ponto (cada ano) | |
| TOTAL PONTOS | | |

Pontuação máxima: 10 ponto

## ANEXO III

## NUCLEAÇÃO

| Nº | ESCOLAS/POVOADO | QTD DE TURMAS |
|---|---|---|
| 1. | E.M. Concita Viegas – Sede | 02 de 05h |
| 2. | Agostinho Ramalho Marques- Sede | 02 de 05h |
| 3. | E.M. Dom Ricardo Pedro Paglia - Sede | 04 de 05h |
| 4. | U.I. Presidente Médici – Sede | 06 de 05h |
| 5. | E.M. Filadelfo Mendes Filho - Sede | 04 de 05h |
| 6. | E.M. Prof. Antônio Carlos Guterres - Sede | 04 de 05h |
| 7. | U.E. Profª. Dilu Freitas – Sede | 06 de 05h |
| 8. | Instituto de Educação de Pinheiro/IEP - Sede | 04 de 05h |
| 9. | U.I. Prof. João Mariano Araújo Ribeiro - Sede | 02 de 05h |
| 10. | U.E. Maria Paiva Abreu – Sede | 02 de 05h |
| 11. | E.M. José de Arimatea Nunes - Sede | 08 de 05h |
| 12. | Colégio Dr. Pedro Lobato – Sede | 04 de 05h |
| 13. | E.M. Robson das Flores Oliveira – Tiquireiro | 01 de 05h |
| 14. | E. M João Ribeiro- Estrada Grande | 01 de 05h |
| 15. | E.M. José Paulo Alvim – Pedrinhas | 02 de 05h |
| 16. | E.M Filadelfo Mendes- Macapazinho | 01 de 05h |
| 17. | E.M. do Cerro- Cerro | 01 de 05h |
| 18. | E.M.Chico Baiano – Boa Vista | 01 de 05h |
| 19. | E.M. Raimundo Marcelino Ferreira – Estrada Nova | 01 de 05h |
| 20. | E.M. Bom Jesus - Praça da Alegria | 01 de 05h |
| 21. | E.M. Macionílio Braga – Vit´ria do Pericumã | 01 de 05h |
| 22. | U.I. Professora Alnir Lima Soares - Vila Filuca | 02 de 05h |
| 23. | E.M. Euzébio Costa Rodrigues – Porão do Pirrós | 01 de 10h |
| 24. | E.M. Judith Reis - Refugio | 01 de 05h |
| 25. | E.M. Serrariinha-Serrariinha | 01 de 05h |
| 26. | E.M. Raimundo Araújo – Porãozinho<br>E.M. Afonso Paiva- Fortaleza | 01 de 05h<br>01 de 05h |
| 27. | E.M. João Raimundo Nunes – Nova Ponta Branca | 01 de 05h |

| | | |
|---|---|---|
| **28.** | E.M. Abraão Cardoso – Ponta de Santana | 02 de 05h |
| | E.M. Nenrod Silva - Ponta Branca Velha | 01 de 05h |
| **29.** | E.M. Des. Sarney Costa- Oiterinho de Pedra | 01 de 05h |
| **30.** | E.M. Sinhazinha Ferreira- Madeira | 01 de 05h |
| **31.** | E.M. Romualdo Ferreira-Bom Viver | 02 de 05h |
| **33.** | E.M. Amélia Campos - Santana dos Pretos | 01 de 05h |
| **34.** | E.M.Maneco Paiva -Fidel | 01 de 05h |
| **35.** | E.M. Albino Paiva – São Caetano | 01 de 05h |
| **36.** | E.M. São José - Pacoã | 01 de 05h |
| **37.** | E.M. Cotovelo – Cotovelo | 01 de 05h |
| **38.** | E.M. Terezinha Leite- Pirinã | 01 de 05h |
| **39.** | E.M. Alexandre Gomes- Santa Sofia<br>E.M. Getúlio Vargas -Santa Vitória | 01 de 05h<br>01 de 05h |
| **40.** | E.M. Conceição de Maria -Urucuzal | 02 de 05h |
| **41.** | E.M. Jôfre- Gaturama | 01 de 05h |
| **42.** | E.M. José Gabriel -Boa União | 01 de 05h |
| **43.** | E.M. Maria de Lourdes- Paraíso | 02 de 05h |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO AQUI TEM TRABALHO!

**ANEXO IV**

# TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

*(Nome)*_____, *(nacionalidade)*_____, *(estado civil)*_____, residente e domiciliado noendereço _____, *(complemento)*_____, *(bairro)*_____, *(cidade/UF)*_____, portador do CPF nº_____, carteira de identidade nº_____, órgão expedidor/UF_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE, , que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____,_____de____de 2023.
(Local e data)

_____

(Assinatura do voluntário)

## ANEXO V

**Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário**

Eu,_____,RG n.º_____, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____,_____de_de 2023.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI

**Termo de Compromisso de Participação nas Formações**

_____, RG n.º_____,(Nome completo) concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SEMED durante o ano de **2023**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

_____, _____de_____de 2023.
(Local e data)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VII

### RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

| BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA - UEx | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 – Razão Social | 02- CNPJ | 03 - Município | 04 - UF | 05 – Mês/Ano<br>_____/_____ |

| BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| 06 – Nome | 07 – CPF | 08 – Endereço | 09 – Telefone |

| BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 – Datado mês | 11 – Dia dasemana | 12 - Horário | 13 – Atividades realizadas | 14 - Assinatura |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 15 - Número de turmas monitoradas: | | | | |

| |
|---|
| 16 - Valor recebido no Mês (inclusive por extenso): R$<br>Cheque nominal nº |
| **BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO** |

| | |
|---|---|
| Local e data | Assinatura do Assistente de Alfabetização |

| |
|---|
| Certifico que o trabalho foi realizado nos termos relatados e de forma satisfatória. |

| | | |
|---|---|---|
| Local e data | Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal da UEx | Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal da UEx |

## ANEXO VIII

### RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

| **BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA(UEx)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 – Razão Social APM da _____ | 02- CNPJ | 03 - Município | 04 - UF | 05 – Mês/Ano _____/_____ |
| **BLOCO 2 – IDENTIFICAÇAO DO VOLUNTÁRIO** | | | | |
| 06 - Nome | 07 - CPF | 08 - Endereço | 09 - Telefone | |
| **BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO** | | | | |
| 10 – Data do Mês | 11 – Dia da Semana | 12- Horário | 13 – Atividades Realizadas | 14 - Rubrica |
| _____/____/_____ | | | | |
| _____/____/_____ | | | | |
| _____/____/_____ | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| **BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO** | |
|---|---|
| _____de_____de 2023 | _____<br>Assinatura do Voluntário |
| Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória. | |

| | | |
|---|---|---|
| _____<br>Local e data | _____<br>Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal daUEx | _____<br>Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal da UEx |